



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 648/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS".

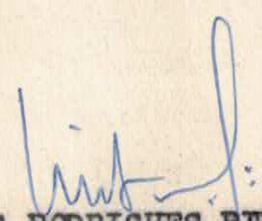
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTA  
DO DE GOIÁS, por seus componentes APROVA, e eu PREFEITO MUNICI =  
PAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada em uma área de  
terra doada a esta municipalidade na Fazenda São Francisco do  
Cinzeiro, neste município de Araguaína, uma Escola Municipal.

Art. 2º - A referida Escola criada por  
fôrça do artigo anterior, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL  
ADEUVALDO DE MORAES".

Art. 3º - A presente lei entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Araguaina, 09 de novembro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =